



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Edital de Pregão Presencial 51/2016, **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, nos seguintes itens:

1.1 - Deverá ser incluído o Item 7.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e em nome do fabricante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão corrigida 2011). Certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Relatório/ Laudo que comprove que o móvel atenda os requisitos da Norma NBR 14006/2008 emitido por organismo certificador de produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do fabricante.

a.1) A certificação será apenas para os itens 5, 6 e 8.

1.1.2 – Anexo I – Termo de Referência.

1.1.3 – Anexo VI – Modelo de Proposta.

1.2 – Deverá ser alterada a seguinte redação do item 12.5:

12.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

1.3 - Fica alterado o horário e data da abertura das propostas para às **09:00 horas do dia 28 de Julho de 2016.**

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoquers.com.br

Não-Me-Toque, 08 de Julho de 2016.


TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS nos locais indicados no presente Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de proporcionar melhor conforto nos ambientes de trabalhos e nas salas de aula das Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

A seguir segue as descrições de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	ARMARIO 02 PORTAS - MDF MINIMO 15 MM, 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ CHAVES, DIVISORIA CENTRAL, PUXADORES DE ALTA RESISTENCIA - MEDIDAS MINIMAS: 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. MONTADO. COR BEGE OU CINZA	01	100
2	BERÇO C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA MEDINDO 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, SEM GAVETAS, C/ ESTRADO AJUSTAVEL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. ALTURA FINAL DAS GRADES DE 60 CM APARTIR DO ESTRADO	01	50
3	CADEIRA REFEIÇÕES BEBE COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS E REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS. BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PEDANA. FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR E GUARDAR. RETENTOR ENTREPERNAS.	01	50
4	CARRINHO BEBE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. SISTEMA DE REVERSÃO, ABERTURA E FECHAMENTO, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA REMOVÍVEL COM 2 PORTA-COPOS E CESTO PORTA OBJETOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 8 RODAS COM SISTEMA DE FREIO	01	50



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5	<p>CADEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ASSENTO(405X420X10MM) E ENCOSTO (400X200X10MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. COR VERDE. RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 – VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.</p>	01	120
6	<p>CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 0,90MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4 (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 3/4 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO(300X300MM) E ENCOSTO(300X160MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINA DE MELAMINICO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. COR VERDE. RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 – VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.</p>	01	60
7	<p>CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PES ESTOFADA ESPUMA INJETADA ACABAMENTO REVESTIDO COM POLIESTER COR AZUL ESCURO</p>	01	50



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8	<p>CARTEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRÊS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS PARA FINS DE REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. PEÇA EM FORMA DE "U" EM TUBO 7/8 QUE SERVEM DE APOIO AO GRADIL. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO TREFILADO 1/4 E 3/16 REDONDO. TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM TEXTURIZADO. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. DIMENSÕES DO TAMPO: FORMATO RETANGULAR 600X500X18MM. ALTURA TOTAL: 760MM. COR VERDE. LAUDO RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 - VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.</p>	01	120
9	<p>MESA ESCOLAR COLETIVA INFANTIL - COR VERDE - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 30X30 E 20X30 PARA REQUADRO (800X800MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1000MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. ALTURA: 580MM. COR VERDE</p>	01	20
10	<p>MESA PARA PROFESSOR COM GAVETA - MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 0,60 X 0,74 C/ TAMPO EM FORMICA VERDE C/ BORDAS EM PVC ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 COM REQUADRO. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(1000X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS COM ACABAMENTO ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. SAIA LATERAL E FRONTAL EM COMPENSADO DE IMBUÍIA OU MELAMINICO COR VERDE 15MM, FIXADOS POR PARAFUSOS. ALTURA 750MM. COR VERDE.</p>	01	50



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

11	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	01	15
12	AR CONDICIONADO-12000 BTUS - 12.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME".POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	01	15
13	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - 18.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	01	20
14	AR CONDICIONADO-24000 BTUS - 24.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	01	5
15	TV LCD - MINIMO 32" LED, SMART WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO HDMI USB 220 VOLTS OU BIVOLT	01	10

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega, dos aparelhos, equipamentos e mobiliário especificados no item 3 do presente Termo de Referência deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados:

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Responsável pelo recebimento e fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990 2º andar	8:15 às 11:30 hs 13:30 às 17:00 hs Expediente interno: Segundas-feiras à tarde	Rosicler Nienow
EMEF VALDOMIRO GRACIANO	Rua São Vicente de Paulo, 415 – Bairro Jardim	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marlene Cologneze



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EMEF AMÁLIA KERBER	Av. Emilio Kerber, 186 – São José do Centro – Interior	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Daniela Fuhr
EMEF SANTO ANTÔNIO	Rua Alferes Rodrigo, 920 – Bairro Santo Antônio	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Luiza da Silva
EMEF NOSSA SENHORA DE LOURDES	Av. Brasília, 120 – Bairro Industrial	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Elisa Elena Kirinus
EMEF ERNESTO JOÃO CARDOSO	Rua Cândido Vargas, 24 – Bairro Viau	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marina Marmitt
EMEI CIRANDA DA ALEGRIA	Avenida Guilherme Augustin, 235 – Centro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marilúcia Lamb
EMEI ARLINDO HERMES	Rua Luiz Ernesto Roos, 190 – Bairro Arlindo Hermes	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Eliane Fruhauf
EMEI PEQUENO POLEGAR	Rua Pinheiro Machado, n.º 568 – Bairro Martini	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Regina da Silva
EMEF CARLOS GOMES	Bom Sucesso – Zona Rural	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Karin Dias
EMEI INFÂNCIA FELIZ	Rua Mário Quintana, esquina com Vinícius de Moraes, Nº74 – Bairro Alfredo Alzirio Roos	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Carla Becker

5- PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

6.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

6.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do Contrato.

7.3 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.4 Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei.

7.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

7.6 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

7.7 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quando à necessidade de acatar as orientações do representante da **CONTRATANTE**.

7.8 Cumprir as orientações do fiscal do contrato.

7.9 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

7.10 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/mobiliário/peças, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

7.3 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente agendados.

8.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contrato.

8.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas pertinentes porventura existentes, através do servidor que vier ser designado Fiscal do Contrato.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 9 deste Termo de Referência.

8.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

9 – PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

9.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº xx/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

9.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 51/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ARMARIO 02 PORTAS - MDF MINIMO 15 MM, 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ CHAVES, DIVISORIA CENTRAL, PUXADORES DE ALTA RESISTENCIA - MEDIDAS MINIMAS: 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. MONTADO. COR BEGE OU CINZA	100			
2	BERÇO C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA MEDINDO 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, SEM GAVETAS, C/ ESTRADO AJUSTAVEL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. ALTURA FINAL DAS GRADES DE 60 CM APARTIR DO ESTRADO	50			
3	CADEIRA REFEIÇÕES BEBE COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS E REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS. BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PEDANA. FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR E GUARDAR. RETENTOR ENTREPERNAS.	50			
4	CARRINHO BEBE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. SISTEMA DE REVERSÃO, ABERTURA E FECHAMENTO, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA REMOVÍVEL COM 2 PORTA-COPOS E CESTO PORTA OBJETOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 8 RODAS COM SISTEMA DE FREIO	50			



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5	CADEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ASSENTO(405X420X10MM) E ENCOSTO (400X200X10MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. COR VERDE. RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 - VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.	120			
---	--	-----	--	--	--



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 0,90MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4 (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 3/4 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO(300X300MM) E ENCOSTO(300X160MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINA DE MELAMINICO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. COR VERDE. RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 – VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.	60			
7	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PES ESTOFADA ESPUMA INJETADA ACABAMENTO REVESTIDO COM POLIESTER COR AZUL ESCURO	50			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

8	<p>CARTEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRÊS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS PARA FINS DE REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. PEÇA EM FORMA DE "U" EM TUBO 7/8 QUE SERVEM DE APOIO AO GRADIL. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO TREFILADO 1/4 E 3/16 REDONDO. TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM TEXTURIZADO. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. DIMENSÕES DO TAMPO: FORMATO RETANGULAR 600X500X18MM. ALTURA TOTAL: 760MM. COR VERDE. LAUDO RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 - VERSÃO CORRIGIDA 2011). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO COM IMAGEM DO PRODUTO ESPECIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E RELATÓRIO/ LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006/2008 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO E APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE.</p>	120			
9	<p>MESA ESCOLAR COLETIVA INFANTIL - COR VERDE - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 30X30 E 20X30 PARA REQUADRO (800X800MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1000MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. ALTURA: 580MM. COR VERDE</p>	20			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

10	MESA PARA PROFESSOR COM GAVETA - MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 0,60 X 0,74 C/ TAMPO EM FORMICA VERDE C/ BORDAS EM PVC ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 COM REQUADRO. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(1000X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS COM ACABAMENTO ALUMÍNIO TIPO T ₂ EM FORMATO BOLEADO E LISO. SAIA LATERAL E FRONTAL EM COMPENSADO DE IMBUIA OU MELAMINICO COR VERDE 15MM, FIXADOS POR PARAFUSOS. ALTURA 750MM. COR VERDE.	50			
11	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	15			
12	AR CONDICIONADO-12000 BTUS - 12.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME".POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	15			
13	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - 18.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	20			
14	AR CONDICIONADO-24000 BTUS - 24.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	5			
15	TV LCD - MINIMO 32" LED, SMART WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO HDMI USB 220 VOLTS OU BIVOLT	10			

_____ DE JULHO DE 2016.

Empresa



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 51/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 51/2016
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão para registro de preços
para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros
para as Escolas Municipais.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **14 do mês de Julho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacui n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 23.025 de 04 de Março de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o registro de preços para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais, com a **entrega parcelada**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I).
- 1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7, deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2016
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto;

c) **preço unitário por item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **a marca do produto**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Fica autorizada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

7.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município – ALVARÁ.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

9.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito á Av. Alto Jacui, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

9.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 – DAS CONTRATAÇÕES:

11.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.4 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

11.5 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

12.1 Os equipamentos e mobiliários serão dados como recebidos de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

12.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I) dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

12.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

12.3 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos e mobiliários, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.5 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor do Contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo, conforme item 12.1.2.

12.6 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº xx/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

12.7 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

12.8 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

14.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere á qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do processo licitatório ou de **CONTRATANTE**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Segundo o art. 41 § 1o da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacui, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

17.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.4. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

18.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.8. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- f) ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- g) ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
- h) ANEXO VII– Modelo de Declaração de idoneidade;

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.10. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 23 de Julho de 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado pelo Pregoeiro – Alex Erpen

Pregão equip. escola valdomiro.doc/dl



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS nos locais indicados no presente Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de proporcionar melhor conforto nos ambientes de trabalhos e nas salas de aula das Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

A seguir segue as descrições de cada item:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA
1	100	ARMARIO 02 PORTAS - MDF MINIMO 15 MM, 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ CHAVES, DIVISORIA CENTRAL, PUXADORES DE ALTA RESISTENCIA - MEDIDAS MINIMAS: 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. MONTADO. COR BEGE OU CINZA	
2	50	BERÇO C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA MEDINDO 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, SEM GAVETAS, C/ ESTRADO AJUSTAVEL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. ALTURA FINAL DAS GRADES DE 60 CM APARTIR DO ESTRADO	
3	50	CADEIRA REFEIÇÕES BEBE COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS E REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS. BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PEDANA. FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR E GUARDAR. RETENTOR ENTREPERNAS.	
4	50	CARRINHO BEBE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. SISTEMA DE REVERSÃO, ABERTURA E FECHAMENTO, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA REMOVÍVEL COM 2 PORTA-COPOS E CESTO PORTA OBJETOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 8 RODAS COM SISTEMA DE FREIO	
5	120	CADEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ASSENTO(405X420X10MM) E ENCOSTO (400X200X10MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. COR VERDE	



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6	60	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 0,90MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4 (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 3/4 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO(300X300MM) E ENCOSTO(300X160MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINA DE MELAMINICO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. COR VERDE.	
7	50	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PES ESTOFADA ESPUMA INJETADA ACABAMENTO REVESTIDO COM POLIESTER COR AZUL ESCURO	
8	120	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRÊS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS PARA FINS DE REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. PEÇA EM FORMA DE "U" EM TUBO 7/8 QUE SERVEM DE APOIO AO GRADIL. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO TREFILADO 1/4 E 3/16 REDONDO. TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM TEXTURIZADO. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. DIMENSÕES DO TAMPO: FORMATO RETANGULAR 600X500X18MM. ALTURA TOTAL: 760MM. COR VERDE.	
9	20	MESA ESCOLAR COLETIVA INFANTIL - COR VERDE - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 30X30 E 20X30 PARA REQUADRO (800X800MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1000MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. ALTURA: 580MM. COR VERDE	



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

10	50	MESA PARA PROFESSOR COM GAVETA - MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 0,60 X 0,74 C/ TAMPO EM FORMICA VERDE C/ BORDAS EM PVC ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 COM REQUADRO. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(1000X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS COM ACABAMENTO ALUMÍNIO TIPO $\zeta T \zeta$ EM FORMATO BOLEADO E LISO. SAIA LATERAL E FRONTAL EM COMPENSADO DE IMBUÍIA OU MELAMINICO COR VERDE 15MM, FIXADOS POR PARAFUSOS. ALTURA 750MM. COR VERDE.	
11	15	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	
12	15	AR CONDICIONADO-12000 BTUS - 12.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	
13	20	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - 18.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	
14	5	AR CONDICIONADO-24000 BTUS - 24.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	
15	10	TV LCD - MINIMO 32" LED, SMART WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO HDMI USB 220 VOLTS OU BIVOLT	
		VALOR TOTAL (R\$)	

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega, dos aparelhos, equipamentos e mobiliário especificados no item 3 do presente Termo de Referência deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Responsável pelo recebimento e fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990 2º andar	8:15 às 11:30 hs 13:30 às 17:00 hs Expediente interno: Segundas-feiras à tarde	Rosicler Nienow
EMEF VALDOMIRO GRACIANO	Rua São Vicente de Paulo, 415 – Bairro Jardim	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marlene Cologneze
EMEF AMÁLIA KERBER	Av. Emilio Kerber, 186 – São José do Centro – Interior	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Daniela Fuhr
EMEF SANTO ANTÔNIO	Rua Alferes Rodrigo, 920 – Bairro Santo Antônio	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Luiza da Silva
EMEF NOSSA SENHORA DE LOURDES	Av. Brasília, 120 – Bairro Industrial	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Elisa Elena Kirinus
EMEF ERNESTO JOÃO CARDOSO	Rua Cândido Vargas, 24 – Bairro Viau	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marina Marmitt
EMEI CIRANDA DA ALEGRIA	Avenida Guilherme Augustin, 235 – Centro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marilúcia Lamb
EMEI ARLINDO HERMES	Rua Luiz Ernesto Roos, 190 – Bairro Arlindo Hermes	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Eliane Fruhauf
EMEI PEQUENO POLEGAR	Rua Pinheiro Machado, n.º 568 – Bairro Martini	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Regina da Silva
EMEF CARLOS GOMES	Bom Sucesso – Zona Rural	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Karin Dias
EMEI INFÂNCIA FELIZ	Rua Mário Quintana, esquina com Vinícius de Moraes, N.º74 – Bairro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Carla Becker



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

	Alfredo Alzírío Roos		
--	----------------------	--	--

5- PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

6.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 **Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

6.1.2 **Recebimento Definitivo**: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do Contrato.

7.3 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.4 Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei.

7.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

7.6 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

7.7 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quando à necessidade de acatar as orientações do representante da **CONTRATANTE**.

7.8 Cumprir as orientações do fiscal do contrato.

7.9 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

7.10 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/mobiliário/peças, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

7.3 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente agendados.

8.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contrato.

8.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas pertinentes porventura existentes, através do servidor que vier ser designado Fiscal do Contrato.

8.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 9 deste Termo de Referência.

8.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

9 – PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor da Contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo, conforme item 6.1.2 deste Termo de Referência.

9.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº xx/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

9.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

ADM. 2013 - 2016



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 51/2016

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	100	ARMARIO 02 PORTAS - MDF MINIMO 15 MM, 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ CHAVES, DIVISORIA CENTRAL, PUXADORES DE ALTA RESISTENCIA - MEDIDAS MINIMAS: 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. MONTADO. COR BEGE OU CINZA			
2	50	BERÇO C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA MEDINDO 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, SEM GAVETAS, C/ ESTRADO AJUSTAVEL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. ALTURA FINAL DAS GRADES DE 60 CM APARTIR DO ESTRADO			
3	50	CADEIRA REFEIÇÕES BEBE COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS E REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS. BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PEDANA. FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR E GUARDAR. RETENTOR ENTREPERNAS.			
4	50	CARRINHO BEBE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. SISTEMA DE REVERSÃO, ABERTURA E FECHAMENTO, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA REMOVÍVEL COM 2 PORTA-COPOS E CESTO PORTA OBJETOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 8 RODAS COM SISTEMA DE FREIO			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

5	120	CADEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ASSENTO(405X420X10MM) E ENCOSTO (400X200X10MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. COR VERDE			
6	60	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 0,90MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4 (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 3/4 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE.			
7	50	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PES ESTOFADA ESPUMA INJETADA ACABAMENTO REVESTIDO COM POLIESTER COR AZUL ESCURO			
8	120	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRÊS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS PARA FINS DE REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. PEÇA EM FORMA DE "U" EM TUBO 7/8 QUE SERVEM DE APOIO AO GRADIL. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO TREFILADO 1/4 E			
9	20	MESA ESCOLAR COLETIVA INFANTIL - COR VERDE - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 30X30 E 20X30 PARA REQUADRO (800X800MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1000MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

10	50	MESA PARA PROFESSOR COM GAVETA - MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 0,60 X 0,74 C/ TAMPO EM FORMICA VERDE C/ BORDAS EM PVC ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 COM REQUADRO. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(1000X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS COM ACABAMENTO ALUMÍNIO TIPO			
11	15	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
12	15	AR CONDICIONADO-12000 BTUS - 12.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME".POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
13	20	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - 18.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
14	5	AR CONDICIONADO-24000 BTUS - 24.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

15	10	TV LCD - MINIMO 32" LED, SMART WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO HDMI USB 220 VOLTS OU BIVOLT			
		VALOR TOTAL (R\$)			

_____, _____ DE JULHO DE 2016.

Empresa



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

Aos ____ dias mês de ____ do ano de dois mil e quinze, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Teodora Berta Souilljee Lütkemeyer, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 49/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de ____ de 2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, com sede na _____ nº _____ - Bairro _____ - _____/_____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 51/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Mobiliário/Climatizadores e Outros para as Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	100	ARMARIO 02 PORTAS - MDF MINIMO 15 MM, 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ CHAVES, DIVISORIA CENTRAL, PUXADORES DE ALTA RESISTENCIA - MEDIDAS MINIMAS: 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. MONTADO. COR BEGE OU CINZA			
2	50	BERÇO C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA MEDINDO 1,30 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, SEM GAVETAS, C/ ESTRADO AJUSTAVEL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MAXIMO 2,5 CM. ALTURA FINAL DAS GRADES DE 60 CM APARTIR DO ESTRADO			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

3	50	CADEIRA REFEIÇÕES BEBE COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS E REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS. BANDEJA REMOVÍVEL COM TRAVAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PEDANA. FÁCIL DE ABRIR, DOBRAR E GUARDAR. RETENTOR ENTREPERNAS.			
4	50	CARRINHO BEBE PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG. SISTEMA DE REVERSÃO, ABERTURA E FECHAMENTO, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA REMOVÍVEL COM 2 PORTA-COPOS E CESTO PORTA OBJETOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 8 RODAS COM SISTEMA DE FREIO			
5	120	CADEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ASSENTO(405X420X10MM) E ENCOSTO (400X200X10MM) EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. COR VERDE			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6	60	<p>CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 0,90MM), UMA PEÇA EM FORMA DE "U" INVERTIDO EM TUBO DE AÇO 3/4(PAREDE 1,06MM) PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO E DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4 (PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICAS 3/4 FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. ASSENTO(300X300MM) E ENCOSTO(300X160MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS COM LAMINA DE MELAMINICO</p> <p>FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X25 DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 640MM. COR VERDE.</p>			
7	50	<p>CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PES ESTOFADA ESPUMA INJETADA ACABAMENTO REVESTIDO COM POLIESTER COR AZUL ESCURO</p>			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

8	120	<p>CARTEIRA ESCOLAR ADULTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRÊS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS PARA FINS DE REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. PEÇA EM FORMA DE "U" EM TUBO 7/8 QUE SERVE DE APOIO AO GRADIL. PORTA LIVROS TIPO GRADIL ARAMADO DE AÇO TREFILADO 1/4 E 3/16 REDONDO. TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM TEXTURIZADO. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. DIMENSÕES DO TAMPO: FORMATO RETANGULAR 600X500X18MM. ALTURA TOTAL: 760MM. COR VERDE.</p>			
9	20	<p>MESA ESCOLAR COLETIVA INFANTIL - COR VERDE - ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO 30X30 E 20X30 PARA REQUADRO (800X800MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1000MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. BORDAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO. ALTURA: 580MM. COR VERDE</p>			



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO**

10	50	MESA PARA PROFESSOR COM GAVETA - MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 0,60 X 0,74 C/ TAMPO EM FORMICA VERDE C/ BORDAS EM PVC ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 COM REQUADRO. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO(1000X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS COM ACABAMENTO ALUMÍNIO TIPO $\zeta T \zeta$ EM FORMATO BOLEADO E LISO. SAIA LATERAL E FRONTAL EM COMPENSADO DE IMBUIA OU MELAMINICO COR VERDE 15MM, FIXADOS POR PARAFUSOS. ALTURA 750MM. COR VERDE.			
11	15	AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS/H - TIPO SPLIT . COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
12	15	AR CONDICIONADO-12000 BTUS - 12.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME".POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



13	20	AR CONDICIONADO 18000 BTUS - 18.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
14	5	AR CONDICIONADO-24000 BTUS - 24.000 BTUS/H - TIPO SPLIT. COMPRESSOR ROTATIVO. CICLO REVERSO (QUENTE /FRIO). ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM FUNÇÃO "SIGA-ME". POSSUIR GÁS ECOLÓGICO R410A. GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
15	10	TV LCD - MÍNIMO 32" LED, SMART WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO HDMI USB 220 VOLTS OU BIVOLT			
		VALOR TOTAL (R\$)			

1.2 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.3 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS

2.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo ao Pregão Presencial nº 51/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega, dos aparelhos, equipamentos e mobiliário especificados no item 1 deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados:

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Responsável pelo recebimento e fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990 2º andar	8:15 às 11:30 hs 13:30 às 17:00 hs	Rosicler Nienow



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		Expediente interno: Segundas-feiras à tarde	
EMEF VALDOMIRO GRACIANO	Rua São Vicente de Paulo, 415 – Bairro Jardim	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marlene Cologneze
EMEF AMÁLIA KERBER	Av. Emílio Kerber, 186 – São José do Centro – Interior	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Daniela Fuhr
EMEF SANTO ANTÔNIO	Rua Alferes Rodrigo, 920 – Bairro Santo Antônio	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Luiza da Silva
EMEF NOSSA SENHORA DE LOURDES	Av. Brasília, 120 – Bairro Industrial	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Elisa Elena Kirinus
EMEF ERNESTO JOÃO CARDOSO	Rua Cândido Vargas, 24 – Bairro Viau	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marina Marmitt
EMEI CIRANDA DA ALEGRIA	Avenida Guilherme Augustin, 235 – Centro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marilúcia Lamb
EMEI ARLINDO HERMES	Rua Luiz Ernesto Roos, 190 – Bairro Arlindo Hermes	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Eliane Fruhauf
EMEI PEQUENO POLEGAR	Rua Pinheiro Machado, n.º 568 – Bairro Martini	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Regina da Silva
EMEF CARLOS GOMES	Bom Sucesso – Zona Rural	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Karin Dias
EMEI INFÂNCIA FELIZ	Rua Mário Quintana, esquina com Vinícius de Moraes, Nº74 – Bairro Alfredo Alzirio Roos	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Carla Becker

CLAÚSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

CLAÚSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1 Os equipamentos e mobiliários serão dados como recebidos de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

5.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I) dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

5.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

5.3 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos e mobiliários, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.5 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor do Contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo, conforme item 12.1.2.

5.6 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº xx/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.7 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.8 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

6.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do Contrato.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

6.4 Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei.

6.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.6 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

6.7 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quando à necessidade de acatar as orientações do representante da **CONTRATANTE**.

6.8 Cumprir as orientações do fiscal do contrato.

6.9 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

6.10 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/mobiliário/peças, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

6.11 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CLÁUSULA SÉTIMA: – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente agendados.

7.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contrato.

7.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas pertinentes porventura existentes, através do servidor que vier ser designado Fiscal do Contrato.

7.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

9.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "f", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a data de assinatura da Ordem de Serviço.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, a detentora conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

11.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações.

14.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de JULHO de 2016

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER
Prefeita Municipal

EMPRESA REGISTRADA
CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
OAB/RS 17.684
ASSESSOR JURÍDICO
Ata equip. escolas.doc/dl

TESTEMUNHAS:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº ____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2015 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

CPF Nº _____